PORTARIA Nº 137, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, em decorrência do feriado dia da Consciência Negra, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, que lhe confere competência para a direção dos trabalhos institucionais, e considerando:

I. O disposto no art. 1º da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o feriado para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
II. O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 839, de 04 de outubro de 2021, que institui o feriado Municipal do Dia da Consciência Negra;
III. Que é indispensável o planejamento das ações da Administração Pública, notadamente para a valorização da pessoa humana.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e Dia da Consciência Negra, o expediente da Câmara Municipal de Sarzedo/MG será alterado conforme segue:

I. Dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) – Fechado **(Feriado);**
II. Dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) – Fechado (**Ponto Facultativo);**
III. Dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira) – Retorno das atividades com expediente normal, de 08h às 17h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 18 de novembro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026